



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COORDENADORIA DE COMISSÕES PERMANENTES

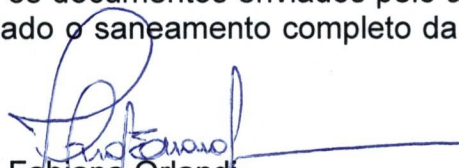
DESPACHO

Processo nº 19.512/2023
Autor: Ver. Chico 2000

Certifico que o autor enviou documentos após o parecer do Relator para o saneamento.

No entanto, verifica-se que houve a **regularização parcial**, permanecendo a necessidade de apresentação do **requisito previsto no inciso III do art.1º da Lei nº 3.158/1993.**

Assim, junte-se ao processo os documentos enviados pelo autor e aguarde-se o prazo restante para que seja realizado o saneamento completo da matéria nos termos do voto do Relator.



Fabiana Orlandi
Coordenadora de Comissões

